



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telef: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia, cep: 45.416-000, conjuntamente, por seu Gestor, o Prefeito **Antônio dos Santos Mendes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.683.330-70 SSP-BA e CPF (MF) nº 502.411.095-15, doravante denominado **promitente comprador** e, de outro lado a sociedade empresária **CASA DA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.755.214/0001-29**, com endereço na Rua Francisco Ferreira da Silva, 161, terrea – Bairro João Soares – Itabuna – Bahia, CEP: 45.604-583, neste ato representada pelo senhor **Michell Santos Silva**, portador do CPF nº **043.805.795-30**, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA 1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de Fornecimento de materiais de construção e correlatos visando atender as necessidades de Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2	FORTLEV	UNID	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
2	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	FORTLEV	UNID	15	R\$ 12,40	R\$ 186,00
3	ADAPTADOR FLANGE 32X1	FORTLEV	UNID	15	R\$ 12,47	R\$ 187,05
4	ADAPTADOR FLANGE 40X1/4	FORTLEV	UNID	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
5	ADESIVO COLA PLASTICO 75G	AMANCO	UNID	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
6	ADESIVO COLA PVC TUBO 17G	AMANCO	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
7	CAIXA DESCARGA PAREDE BRANCA C/ ENG FLEX. REG LITRAGEM (6,8 A 09L)	ASTRA	UNID	200	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
8	SIFAO SANF. EXTENSIVO BRANCO UNIVERSAL	BLUKIT	UNID	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
9	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL. Sifão duplo sanfonado, próprio para cubas duplas, ligando dois ralos (duas cubas) a um único esgoto. Indicado nas ligações de pias de cozinha, armários de banheiros, lavatórios e tanques. Fabricado em polipropileno (não aderente a gordura); Pode ser facilmente retirado para limpeza; Disponível com anel plástico ou anel Metal.	BLUKIT	UNID	100	R\$ 18,58	R\$ 1.858,00

*MSB.*

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

10	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1193 C28 1/2. Acabamento superficial cromado, alta resistência a corrosão e riscos. Sistema de acionamento rotativa, fácil instalação e manutenção. Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2a 4 kgf/cm2 ou 3 a psi.	MEBER	UNID	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
11	TORNEIRA METAL LAVATORIO 2191 C40. Acabamento superficial cromado, alta resistência a corrosão e riscos. Sistema de acionamento rotativa, fácil instalação e manutenção. Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2a 4 kgf/cm2 ou 3 a psi.	IMPERATRIZ	UNID	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
12	TORNEIRA METAL P/ COZINHA C40 1/2	DECA	UNID	100	R\$ 49,41	R\$ 4.941,00
13	TORNEIRA METAL P/ PIA C40 1/2	DECA	UNID	150	R\$ 58,01	R\$ 8.701,50
14	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2	BLUKIT	UNID	100	R\$ 66,14	R\$ 6.614,00
15	TORNEIRA P/ LAVATORIO COMUM BRANCA	BLUKIT	UNID	150	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
16	TORNEIRA de jardim preta	KRONA	UNID	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
17	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	DECA	UNID	50	R\$ 154,14	R\$ 7.707,00
18	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA	FORTLEV	UNID	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
19	BOMBA SUBMERSA N.950 220W	ANAUGER	UNID	30	R\$ 305,81	R\$ 9.174,30
20	CAIXA SIFONADA REF. 150MMX150MMX50	FORTLEV	UNID	100	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00
21	TUBO ESGOTO 100MM X 6M	FORTLEV	UNID	1000	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
22	TUBO ESGOTO 150 MM X 6M	FORTLEV	UNID	1500	R\$ 154,00	R\$ 231.000,00
23	TUBO ESGOTO 200 MM X 6M	FORTLEV	UNID	1500	R\$ 272,85	R\$ 409.275,00
24	TUBO ESGOTO 300MM X 6M	TIGRE	UNID	100	R\$ 542,12	R\$ 54.212,00
25	TUBO ESGOTO 400MM X 6M	TIGRE	UNID	50	R\$ 1.630,65	R\$ 81.532,50
26	TUBO DE ESGOTO 50MM	FORTLEV	UNID	500	R\$ 30,26	R\$ 15.130,00
27	TUBO DE ESGOTO 75 MM	FORTLEV	UNID	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
28	TE ESGOTO 200MM	FORTLEV	UNID	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
29	TE ESGOTO 150MM	FORTLEV	UNID	500	R\$ 39,30	R\$ 19.650,00
30	TE ESGOTO 100MM	FORTLEV	UNID	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
31	TE ESGOTO 75MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
32	TE ESGOTO 50MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
33	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 2,26	R\$ 452,00
34	JOELHO ESGOTO DE 75 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
35	JOELHO ESGOTO DE 100 MM	FORTLEV	UNID	400	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
36	JOELHO ESGOTO DE 150 MM	FORTLEV	UNID	800	R\$ 35,07	R\$ 28.056,00
37	JOELHO ESGOTO DE 200 MM	FORTLEV	UNID	800	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
38	LUVA ESGOTO DE 50 MM	FORTLEV	UNID	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
39	LUVA ESGOTO DE 75 MM	FORTLEV	UNID	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
40	LUVA ESGOTO DE 100 MM	FORTLEV	UNID	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
41	LUVA ESGOTO DE 150 MM	FORTLEV	UNID	500	R\$ 24,30	R\$ 12.150,00
42	LUVA ESGOTO DE 200 MM	FORTLEV	UNID	500	R\$ 40,31	R\$ 20.155,00
43	TUBO SOLDAVEL 20 MM	FORTLEV	UNID	250	R\$ 14,28	R\$ 3.570,00
44	TUBO SOLDAVEL 25 MM	FORTLEV	UNID	250	R\$ 17,76	R\$ 4.440,00

*JMS*

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

45	TUBO SOLDAVEL 32 MM	FORTLEV	UNID	250	R\$ 26,87	R\$ 6.717,50
46	TUBO SOLDAVEL 40 MM	FORTLEV	UNID	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
47	CAIXA DE POLITILENO 500	FORTLEV	UNID	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
48	CAIXA DE POLITILENO 1000	FORTLEV	UNID	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
49	VALVULA PARA LAVATORIO CONJUNTO SANITARIO ACO.P. 2 PC CA- BACIA BRANCO	BLUKIT	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
50		DECA	UNID	20	R\$ 373,87	R\$ 7.477,40
51	ESPUDE PARA VASO SANITARIO ASSENTO SANITARIO BRANCO EM PROLIPROPILENO	TIGRE	UNID	20	R\$ 3,77	R\$ 75,40
52		DECA	UNID	50	R\$ 29,05	R\$ 1.452,50
53	LAVATORIO SEM COLUNA BRANCO	DECA	UNID	20	R\$ 134,09	R\$ 2.681,80
54	PIA 1,20 FIBRA	FIBROMOX	UNID	50	R\$ 116,72	R\$ 5.836,00
55	PIA 1,00 FIBRA	FIBROMOX	UNID	50	R\$ 94,44	R\$ 4.722,00
56	RALO QUADRADO PARA BANHEIRO EM PVC	FORTLEV	UNID	50	R\$ 17,12	R\$ 856,00
57	FITA VEDA ROSCA 12MMX25MM	AMANCO	UNID	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
58	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	TIGRE	JG	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
59	ALÇA DE APOIO EM L 80X80CM	DOCOL	UNID	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
60	FORRO DE PVC, EM REGUA, 6M X 20 CM X 7 MM	PLASBIL	M²	1000	R\$ 30,09	R\$ 30.090,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.318.938,95

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	PORTA LISA 210x60 P/ PINTURA	SCHLINDWEIN	UNID	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
2	PORTA LISA 210x70 P/ PINTURA	SCHLINDWEIN	UNID	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
3	PORTA LISA 210x60 P/ PINTURA	SCHLINDWEIN	UNID	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
4	JANELA LISA 120x60	ESEL	UNID	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
5	JANELA LISA 120x70	ESEL	UNID	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
6	MADERITE 10MM 210X145MM	QUALIPÁS	UNID	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
7	ADUELA MISTA DE JANELA EM MADEIRA	FAGANELOS COMPENSADOS	JG	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
8	ADUELA MISTA DE PORTA EM MADEIRA	FAGANELOS COMPENSADOS	JG	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
9	ALISAR PARA PORTA , MADEIRA, C/ 2,10MT	FAGANELOS COMPENSADOS	JG	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
10	ALISAR PARA JANELA, MADEIRA 120 X 80CM	FAGANELOS COMPENSADOS	JG	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
11	PORTA SANFONADA LISA BRANCA 210X70CM	FORTLEV	UNID	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
12	PORTA SANFONADA LISA BRANCA 210X60cm	FORTLEV	UNID	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.000,00

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	Bloco Cerâmico 14x19x29cm	SÃO CRISTOVÃO	UNID	25.000	R\$ 0,76	R\$ 19.000,00
2	TELHA em cerâmica, modelo colonial, cor vermelha, dimensões 50 cm x 16 cm, com trava de corrimento.	CERÂMICA TELHA MAX	UNID	6.000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00

*mgf.*

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefavo: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3	TELHA, de fibrocimento, dimensões 0,50 m x 2,44m x 4 mm.	ETERNT	UND	600	RS 18,61	RS 11.166,00
4	TIJOLO, tipo alvenaria, dimensões 22 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 9 cm (espessura).	CERÂMICA SANATANA DE ALAGOINHAS	UND	13.000	RS 0,54	RS 7.020,00
5	BLOCO, de cerâmica, 08 furos, dimensões 19X24 cm	SÃO CRISTOVÃO	UND	60.000	RS 0,66	RS 39.600,00
6	BLOCO, de cerâmica, 06 furos, Para Laje de Piso Pré-Moldada	SÃO CRISTOVÃO	UND	3.000	RS 0,94	RS 2.820,00
7	BLOCO, de cimento, furado, para construção de alvenaria de parede, com dimensões:14 x 20 x 40 cm	ITAPREL	UND	24.000	RS 3,27	RS 78.480,00
8	BLOCO, de cimento, vazado, para construção de alvenaria de parede, com dimensões: 19 x 24x 40cm.	ITAPREL	UND	15.000	RS 3,33	RS 49.950,00
9	COMBOGO, de cimento 23X20.	ITAPREL	UND	300	RS 7,81	RS 2.343,00
VALOR TOTAL						RS 214.999,00

## LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	ESMALTE SINTETICO VERMELHO Embalagem 3.600 ML	EUCATEX	UND	50	RS 117,39	RS 5.869,50
2	ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA Embalagem 3.600 ML	EUCATEX	UND	200	RS 118,29	RS 23.658,00
3	SOLVENTE 900ML. Diluição de tintas sintéticas imobiliárias e limpeza em geral, de máquinas, pistolas para pinturas, pincéis.	INOVAR	UND	200	RS 13,01	RS 2.602,00
4	SOLVENTE Embalagem c/5LT. Utilizado para diluir esmaltes sintéticos, primer universal, vernizes e limpeza em geral.	SUVINIL	UND	100	RS 78,42	RS 7.842,00
5	TINTA ACRILICA OCEANO. GALÃO C/ 18 LTS	COBRAL	UND	250	RS 200,27	RS 50.067,50
6	TINTA SPRAY. Especialmente desenvolvida para superfícies metálicas. indicado /artesanatos, decorações, reparos, pinturas em geral. Cores variadas. Embalagem c/ 400ML	SUVINIL	UND	200	RS 16,32	RS 3.264,00
7	TINTA EM PÓ CORES VARIADAS. PACOTE C/2 KG. É indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolo.	HIDROCOR	UND	250	RS 7,63	RS 1.907,50
8	TINTA LATEX BRANCO NEVE. Galão c/ 18LT	SUVINIL	UND	250	RS 166,96	RS 41.740,00
9	TINTA LATEX BRANCO GELO. Galão c/ 18LT	SUVINIL	UND	250	RS 175,18	RS 43.795,00
10	TINTA P/ PISO. Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de fibrocimento, muros, fachadas, telhas cerâmicas, mesmo que já tenham sido pintadas anteriormente. Cores variadas. Embalagem c/ 18 lts	EUCATEX	UND	100	RS 194,99	RS 19.499,00

*JMS*

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

11	TIJITA SPRAY. Especialmente desenvolvida para superfícies metálicas expostas a altas temperaturas, sendo recomendada para pintura de escapamentos de motos, carros e caminhões, chaminés, churrasqueiras, lareiras, caldeiras, fornos, tubulações, etc. Cores variadas. Embalagem c/ 400ML	SUVENIL	UND	200	R\$ 23,39	RS 4.678,00
12	MASSA TEXTURAS cores variadas. Embalagem c/28KLS	HIDROTINTAS	UND	50	R\$ 62,61	RS 3.130,50
13	ROLO P/PINTURA 15 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	UNID	150	R\$ 14,81	RS 2.221,50
14	ROLO P/ PINTURA 23CM LÂ SINTETICA ANTI RESPINGO	CONDOR	UNID	150	R\$ 25,38	RS 3.807,00
15	VERNIZ MARÍTIMO EXTRA BRILHO 3,6L	EUCATEX	LATA	100	R\$ 117,49	RS 11.749,00
16	FUNDO GALV. p/metais 900ml	SUVENIL	UND	100	R\$ 42,73	RS 4.273,00
17	MASSA ACRILICA PCT 20KG	BELAFIX	UND	100	R\$ 32,79	RS 3.279,00
18	MASSA PVA PCT 20KG	BELAFIX	UND	300	R\$ 23,13	RS 6.939,00
19	LIXA PARA MASSA Nº 150, 225 X 275MM	3M	UND	1000	R\$ 2,13	RS 2.130,00
20	LIXA PARA FERRO Nº 150, 225X275MM	3M	UND	100	R\$ 4,07	RS 407,00
21	ESCOVA DE AÇO, BASE EM MADEIRA, C/ 4 FILEIRAS DE ARAME	TRAMONTINA	UND	300	R\$ 6,50	RS 1.950,00
VALOR TOTAL						RS 244.808,50

## LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CIMENTO, comum cinza. Embalagem: saco com 50 kg. Segundo especificações das ABNT NBR 11548/91 e ABNT NBR 5737/92.	NACIONAL	SC	10.000	RS 25,00	RS 250.000,00
VALOR TOTAL						RS 250.000,00

## LOTE06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CIMENTO BRANCO. EMBALAGEM C/ 1KG	CONSTRUCOLA	KG	200	RS 4,00	RS 800,00
2	CAL C/ 20 KG	ITAÚ	UNID	250	RS 18,00	RS 4.500,00
3	REJUNTE. Uso residencial, comercial e industrial. Pisos e paredes. Fachadas. Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais. Produto indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. CARACTERÍSTICA E BENEFÍCIO Textura lisa Resistente à formação de fungos Fácil de limpar Não desbota. Embalagem c/2 kg	QUATZOLAR	UND	150	RS 6,00	RS 900,00
4	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	QUATZOLAR	UNID	150	RS 8,00	RS 1.200,00

*mgg.*

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5	ARGAMASSA, tipo AC I, para assentamento cerâmico item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da resistência do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca	QUATZOLAR	SC	270	R\$ 13,30	R\$ 3.591,00
6	ARGAMASSA, tipo AC II, para assentamento cerâmico item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da resistência do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca	QUATZOLAR	SC	270	R\$ 30,95	R\$ 8.356,50
7	REJUNTE cor cinza, altamente flexível. Embalagem: saco com 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	QUATZOLAR	KG	270	R\$ 7,23	R\$ 1.952,10
8	PISO, antiderrapante, em placas de borracha, 50 cm x 50 cm, tipo moeda, na cor preta.	ELIANE	M²	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
9	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI- 5, dimensões 33 x 33 cm, cor bege.	ELIANE	M²	1.150	R\$ 20,00	R\$ 23.000,00
10	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI- 5, dimensões 42 x 42 cm, cor bege	ELIANE	M²	1.200	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00
11	PISO, sextavado, cimento, tipo tetuar, 30 x 30 cm. Conforme padrões de qualidade e NBR vigentes.	ITAPREL	M²	1.200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
12	SOLEIRA EM GRANITO, 80X14CM.	MINERAÇÃO CAPIXABA	UNID	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
13	SOLEIRA EM GRANITO, 70X14CM.	MINERAÇÃO CAPIXABA	UNID	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
14	SOLEIRA EM GRANITO, 90X14CM.	MINERAÇÃO CAPIXABA	UNID	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 164.999,60

## LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AREIA, tipo fina para construção.	MINERAÇÃO GUANABARA	M3	5.000	R\$ 70,00	R\$ 350.000,00
2	PEDRA, britada 3/8	PEDREIRAS UNIÃO	M³	2.400	R\$ 88,00	R\$ 211.200,00
3	GRAVILHAO 5/16	PEDREIRAS UNIÃO	M³	2.000	R\$ 121,40	R\$ 242.800,00
4	PÓ DE PEDRA	PEDREIRAS UNIÃO	T	1.500	R\$ 64,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 900.000,00

## LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	FECHADURA 3F PARA PORTAO	STAM	UNID	100	R\$ 56,55	R\$ 5.655,00
2	FECHADURA EXT. COLONIAL BOLA	STAM	UNID	100	R\$ 71,40	R\$ 7.140,00
3	FECHADURA EXT.BOLA FX.EXP.OVAL.CRO.	STAM	UNID	50	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00
4	FERROLHO REDONDO ZINCADO N.5	LIDER	UNID	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
5	FERROLHO REDONDO ZINCADO N.4	LIDER	UNID	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00

*Meg*

6



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

6	CADEADO 20MM. Cadeado com corpo de latão e haste de aço temperado. Ideal para ambientes altamente corrosivos. Utilizado para malas, armários, caixas, correntes, etc. Acompanham 2 chaves.	PADO	UNID	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
7	CADEADO 30MM. Cadeado com corpo de latão e haste de aço temperado. Ideal para ambientes altamente corrosivos. Utilizado para malas, armários, caixas, correntes, etc. 2 chaves.	PADO	UNID	200	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
8	CADEADO 40MM. Cadeado com corpo de latão e haste de aço temperado. Ideal para ambientes altamente corrosivos. Utilizado para malas, armários, caixas, correntes, etc. Acompanham 2 chaves.	PADO	UNID	200	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
9	DOBRADICA 3.5X2,5 C/3 PEÇAS	LIDER	UNID	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
10	DOBRADICA ZINCADA 3.1/2C2 PC	LIDER	UNID	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
11	PREGO 4X4 23X45 1 KG	BELGO	KG	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
12	PREGO 3X9 - 19X33 1KG	BELGO	UNID	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
13	ESCADA DE ALUMINIO C/07 DEGRAUS	MOR	UNID	10	R\$ 202,90	R\$ 2.029,00
14	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350MMX20MM	STHIL	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
15	CORRENTE PARA MOTOSERRA, 22 DENTES, SABRE 30	STHIL	UNID	100	R\$ 63,20	R\$ 6.320,00
16	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO DIAMANTADO 110MM X 20MM	IRWIN	UNID	100	R\$ 15,16	R\$ 1.516,00
17	DISCO SERRA P/ MADEIRA 255X 30MM	IRWIN	UNID	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
VALO TOTAL						R\$ 63.000,00

## LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAPACETE DE SEGURANÇA, na cor CINZA	VONDER	UNID	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2	LUVA LATEX P/ GARI na cor VERDE	VOLK	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR E HASTE PRETA	VONDER	UNID	50	R\$ 10,46	R\$ 523,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Policarbonato óptico; proteção contra UVA/UVB; haste com ajuste telescópico; tratamento antiriscos, fumê	VONDER	UNID	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
5	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO DE TAMANHOS VARIADOS COR BRANCA. Botas de PVC Super Proteção. Material: PVC Injetado. Forro Interno em Poliéster. Solado desenho anti-derrapante, de fácil limpeza/higienização. Cores: Preta e Branca. Uso: Este produtos são altamente resistentes ao contato com sangue de animais, graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos ( derivados de petróleo ), fungos e bactéria.	VULCA BRAS	UNID	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.773,00

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL N-8	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
2	ANCINHO CURVO S/CABO 12 DENTES	TRAMONTINA	UNID	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
3	CARRO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA 3,25	TRAMONTINA	UNID	25	R\$ 184,50	R\$ 4.112,50

*msj.*

7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro-Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 53,20	R\$ 2.128,00
5	CAVADEIRA RETA	TRAMONTINA	UNID	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
6	COLHER PEDREIRO CANTO RETO N.10	ATLAS	UNID	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
7	ENXADA VIRADA S/CABO 2,5	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 22,65	R\$ 906,00
8	ENXADAO LARGO 2,5L	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 23,57	R\$ 942,80
9	FAÇÃO 18 POLEGADA	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 20,78	R\$ 831,20
10	MARRETA 1KG C/CABO	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
11	MARTELO C/ CABO 20MM	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
12	NIVEL DE MADEIRA 16". Produzido com madeira nobre, 2 bolhas de 360° calibradas que permitem leitura perfeita. Utilizado para aferir a construção de muros ou outras atividades que tenha que acompanhar aferição. Único nivel de madeira do mercado que possibilita ajuste da bolha superior.	RAMADA	UNID	5	R\$ 20,08	R\$ 100,40
13	PA DE BICO S/CABO. A pá é utilizada na agricultura, construção civil e horticulura, para juntar ou carregar materiais diversos. A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
14	PA QUADRADA S/ CABO. A pá é utilizada na agricultura, construção civil e horticulura, para ajuntar ou carregar materiais diversos, mais usada em superfícies planas. fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
15	PENEIRA. ARAME ARO 55	VONDER	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
16	PENEIRA. Tipo pedreiro nº 4	GIOMETTI	UNID	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
17	PICARETA 4,0 LIBRAS S/ CABO. Toda feita em aço carbono de alta qualidade, essa ferramenta é bem resistente, própria para trabalhos pesados. Com corpo todo temperado, oferece mais durabilidade, pois desgasta menos com o uso. 70 x45mm	TRAMONTINA	UNID	42	R\$ 52,10	R\$ 2.188,20
18	TRENA PROFISSIONAL 5M X 16MM	IRWIN	UNID	20	R\$ 13,74	R\$ 274,80
19	DESEMPOLADEIRA DENTADA	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.799,90

## LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ESTRIBO VERGALHAO 4,20 MM 7X17	ACELORMITTAL	UNID	20000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
2	VERGALHAO CA - 50 8MM (5X16) BARRA 12M	ACELORMITTAL	UNID	400	R\$ 48,91	R\$ 19.564,00
3	VERGALHAO CA - 50 10MM (3X8) BARRA 12M	ACELORMITTAL	UNID	500	R\$ 75,68	R\$ 37.840,00

*MSB*

8



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4	VERGALHÃO CA -50 12.5 MM ( ½ ) BARRA 12 M	ACELORMITTAL	UNID	150	R\$ 121,03	R\$ 18.154,50
5	ARAME RECOZIDO 1 KG	GERDAU	UNID	1000	R\$ 28,29	R\$ 28.290,00
6	ESTRIBO VERGALHÃO 4,20MM 7X27	ACELORMITTAL	UNID	15.000	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 141.994,50

## LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TÁBUAS PINUS 4M X 30 CM	JB MADEIRAS	M³	100	R\$ 802,00	R\$ 80.200,00
2	RIPAS DE MADEIRA 5M X 5CMX1,5CM	JB MADEIRAS	UNID	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
3	RIPÃO DE MADEIRA 4M X 10CM	JB MADEIRAS	UNID	300	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
4	BARROTE DE MADEIRA 5M X 4CM	JB MADEIRAS	UNID	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
5	PEÇA DE MADEIRA 6M X 12 CM	JB MADEIRAS	UNID	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
6	PRANCHA DE MADEIRA 4M X 25CM X 8CM	JB MADEIRAS	UNID	2000	R\$ 76,00	R\$ 152.000,00
7	PRANCHA DE MADEIRA 5M X 25CM X 8CM	JB MADEIRAS	UNID	500	R\$ 88,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 284.994,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.

9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, sh7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 - A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

*mjs*

10



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;

##### 5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.

5.2.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.

5.2.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.11. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.

11



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.2.13. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento

12



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro | Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

13



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro/Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

#### CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos Urbanos, gestor da ata, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da ata:

- a) Inteirar-se do conteúdo do edital, ata e contratos, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os produtos de fornecimento estão sendo realizados em conformidade com a ATA, contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

#### CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008./2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XVI – DO FORO

15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000954

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano 6



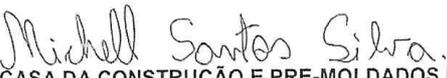
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Arnójo Borges, s/n7 Centro | Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Presidente Tancredo Neves – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.  
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 11 de maio de 2021.

  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Antonio dos Santos Mendes  
Prefeito Municipal

  
CASA DA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA  
CNPJ 04.755.214/0001-29  
Representante legal  
Michell Santos Silva  
CPF nº 043.805.795-30